

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

## Despacho n.º 19 404/2007

No âmbito do PRACE foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRA através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, na sequência do qual cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAPC fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro.

Considerando que Maria Helena Cortês Pinto Marques possui os requisitos legais exigidos, bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Protecção e Qualidade da Produção a técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro Maria Helena Cortês Pinto Marques, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

2 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

## Nota curricular

## 1 — Dados Pessoais:

Nome — Maria Helena Cortês Pinto Marques;  
Data de nascimento — 19 de Dezembro de 1967;  
Naturalidade — Viseu;  
Residência — freguesia de Loureiro de Silgueiros, concelho de Viseu;  
Categoria — técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

## 2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Agrícola na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo terminado em 1994 e obtido a classificação final de 15 valores;  
Foi-lhe concedido, em 28 de Novembro de 2000, o grau de mestre em Protecção Integrada, com a qualificação de *Aprovada*.

## 3 — Experiência profissional:

Iniciou as suas funções na DRABL, ao serviço da Estação de Avisos do Dão, a 9 de Janeiro de 1995, onde exerceu sempre a sua actividade; desde 2003 desempenhou as funções de responsável por esta Estação de Avisos até 2 de Março de 2007;

Participou em acções de sensibilização de luta química aconselhada em macieira, vinha e olival (através do programa da melhoria da qualidade do azeite) para agricultores, desde 1995 até à presente data. Realizou e participou em várias acções de divulgação de resultados obtidos nos campos da EAV no que respeita à protecção fitossanitária, nomeadamente nas culturas da macieira e oliveira;

Responsável técnica pelo campo de demonstração em protecção integrada de pomóideas, desde 1995 e por um período de cinco anos, aprovado e financiado no âmbito das medidas agro-ambientais, Regulamento (CEE) n.º 2078/92;

Responsável técnica pelo campo de demonstração em protecção integrada de vinha, desde 1997 e por um período de cinco anos, aprovado e financiado no âmbito das medidas agro-ambientais, Regulamento (CEE) n.º 2078/92, instalado na Quinta da Alagoa, onde a entidade promotora é a DRABL, com vista essencialmente a transmitir os conhecimentos adquiridos nesse campo e sensibilizar os agricultores e os técnicos das referidas práticas, tendo elaborado folhetos informativos com os resultados, organizado visitas e palestras com agricultores e técnicos no referido campo;

Integra a equipa técnica do projecto n.º 740, subordinado ao tema «Valorização das variedades regionais de pomóideas através do modo de produção biológica», com a colaboração da ESAV, ESAC, Cooperativa Agrícola de Fruticultores de Mangualde e Agro-Sanus, no âmbito do Programa Agro n.º 8.1.

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

## Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

## Despacho n.º 19 405/2007

Por despacho do director regional de Agricultura e Pescas do Alentejo de 19 de Março de 2007, foram Henrique Pereira Raposo de Oliveira e Manuel Afonso Parreira, assessor da carreira de técnico superior e técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário, respectivamente, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, promovidos automaticamente, independentemente de concurso, a assessor principal da carreira de técnico superior e técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de terem obtido classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano 2005 e, à data de 31 de Dezembro de 2005, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

## Gabinete de Planeamento e Políticas

## Aviso n.º 15 722/2007

De acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto no mesmo despacho normativo quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011 e atendendo ao carácter de urgência invocado pela CODIMACO, torno público o seguinte:

1 — A CODIMACO — Associação Interprofissional Gestora de Marcas Colectivas é reconhecida, provisoriamente e pelo prazo de um ano, como organismo privado de controlo e certificação para modo de produção biológico no âmbito dos produtos vegetais e animais.

2 — O reconhecimento só se tornará efectivo após parecer das seguintes entidades: Comissão Consultiva Interprofissional dos Produtos Agro-Alimentares e grupo de trabalho previstos nos n.ºs 9 e 13 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

3 — A manutenção deste reconhecimento obriga a CODIMACO a enviar ao GPP o relatório anual de actividades conforme dispõe o n.º 8 do anexo IV do citado despacho normativo.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Agosto de 2007. — O Director-Adjunto, *Pedro Ribeiro*.

## Aviso n.º 15 723/2007

De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Carrefour Portugal, S. A., torno público o seguinte:

1 — É aprovado o caderno de especificações apresentado pela Carrefour Portugal, S. A., de acordo com o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março.

2 — É autorizado à empresa Carrefour Portugal, S. A., o direito de utilizar o rótulo «Frango do Campo Criado ao Ar Livre — FQC», constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas na alínea a) do anexo IV do Regulamento, da Comissão (CEE), n.º 1538/91, de 5 de Junho.

3 — A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango do Campo Criado ao Ar Livre — FQC», constante do anexo ao presente diploma.

4 — Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 5070/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2004.

7 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

## ANEXO I

## Rótulo de indicação do tipo de criação

## «Frango do Campo Criado ao Ar Livre — FQC»

O rótulo tem uma forma rectangular no sentido vertical, com os topos abaulados (superior e inferior), marginado perifericamente por uma faixa em cor preta e dividido em quatro partes.

Na parte superior e à esquerda insere-se o logótipo da «FILEIRA QUALIDADE CARREFOUR» e, à direita em fundo verde amarelado, insere-se a expressão «Bom e Saudável, a nossa Tradição», em letra de cor preta.

Na divisão da esquerda, faixa com fundo de cor azul, insere-se o distintivo do rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguido do logótipo da SGS, como organismo independente de controlo, seguido do símbolo amarelado e esverdeado do logótipo do ecoponto e, no fundo, do número de registo oficial e de homologação veterinário do matadouro onde será efectuado o abate dos frangos (dentro de um círculo de forma oval e com as letras de cor preta PT B-516 CE).

A parte central ou o espaço intercalar, em fundo branco e delimitado por uma linha de cor preta, apresenta duas menções, «Frango do Campo criado ao ar livre na região de Viseu» e «Alimentado com um mínimo de 70 % de cereais», em letras pretas.

A parte inferior apresenta um espaço em fundo branco, reservado à aposição de outras menções obrigatórias, como o número de lote. No fundo do espaço em branco e fechando o rótulo, inserem-se, em letras de cor preta, a identificação e a morada da empresa onde será efectuado o abate dos frangos, «Avipronto — Produtos Alimentares, S. A., Rua do Matadouro Caçador (3505-468 Viseu) Tel.: 232410550» e a expressão «Carne da melhor qualidade proveniente de unidades certificadas NP EN ISO 9001-2000».



## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 19 406/2007

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração da descrição predial;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

19 de Julho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes,  
*Ana Paula Mendes Vitorino.*

